

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLíq.	Mín. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
110571022	AILTON PEREIRA DE FREITAS	Delegado de Polícia	1	972	0	972	NÃO	NÃO APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SEM INTERSTÍCIO, SEM AVALIAÇÃO, SEM CURSO (art.91, I, II e III, LC 114/05)

...

PASSE A CONSTAR: "...

Anexo I –

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 Delegado de Polícia 1ª Classe

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLíq.	Mín. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
110571022	AILTON PEREIRA DE FREITAS	Delegado de Polícia	1	2374	0	2374	SIM	APTO	SIM na condição <i>sub judice</i>	NÃO	NÃO	SIM	apto a ser promovido na condição <i>sub judice</i>

...

Campo Grande/MS, 16 de março de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 22/2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), a relação do(s) servidor(es) apto(s) a ser(em) promovido(s) à classe imediatamente superior na condição *sub judice*, no respectivo cargo de Delegado de Polícia (**Anexo Único**), em cumprimento à decisão judicial prolatada em Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer nos autos sob o nº 0800607-72.2021.8.12.0021 da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas do Estado de Mato Grosso do Sul e à orientação para cumprimento de decisão judicial PGE/MS/PP/Nº 000192/2021. (Processo nº 31/200.040/20).

Campo Grande/MS, 16 de março de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

Anexo Único –

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 22/2021

Delegado de Polícia 1ª Classe para Classe Especial

Matrícula nº	Nome	Cargo	CI
110571022	AILTON PEREIRA DE FREITAS	Delegado de Polícia	1

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 182, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de

